



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

151

Ata da septuagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia oito de ou
2. tubto de mil novecentos e oitenta e seis (8.10.1986),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,
5. Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Ga
6. briel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Bap
7. tista de Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Fran
8. cisco Rodrigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Gal
9. vao Filho; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domin
10. gues da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a Procu
11. radora Regional Eleitoral, Doutora Eliane Albuquerque
12. de Oliveira Recena, comigo, Marcelo Russell Wanderley,
13. Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida
14. e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa.o Desembarga
15. dor Presidente passou a relatar o feito administrativo
16. adiante descrito: PROCESSO nº 4440/86, Classe I, proce
17. dente da 6ª Zona - RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitando
18. a requisição da servidora VALERIA BEZERRA PEREIRA,
19. para servir como auxiliar de cartório. DECISÃO: Unani
20. memente, deferiu-se o pedido pelo prazo de um ano. Com
21. a palavra o Des.Presidente comunicando ao TRE que, tendo
22. o TSE, dado provimento ao recurso interposto por I
23. VAN MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS, da decisão deste TRE
24. que indeferiu o seu pedido de registro ao cargo de Se
25. nador pelo PSB, impoe-se a realização de um novo sor
26. teio, conforme preceituado no art. 45, § 1º, da Resolu
27. ção 12.854, do TSE, em dia e hora a serem marcados o
28. portunamente. Com a palavra o Juiz, Dr. Mickel Sava Nico
29. loff, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº
30. 513/86, Classe XVII. O Promotor de Justiça denunciando
31. ao Juiz da Comarca de Timbauba, Gilson Muniz Dias, Jose
32. Genilton Muniz Dias, Antônio Elias do Nascimento e
33. Emercia do Nascimento Dias pela prática do crime tipi
34. ficado no art. 347 do Código Eleitoral. DECISÃO: Por u
35. nanimidade de votos resolveu o TRE, rejeitar a arguição
36. de incompetência levantada pelo Juizo Eleitoral de Tim
37. bauba, devolvendo-se os autos à Zona de origem, para
38. que S.Exa. aprecie e julgue a denuncia oferecida. Nada
39. mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que,
40. para constar, eu, *Marcelo Russell Wanderley* Diretor-
41. Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que vai
42. devidamente assinada.